



Câmara Municipal de

Folha *06* de *Paulista*
No. *59* de *1995*
O funcionário *[assinatura]*

16 - PAR
16-0272/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 59/95.

PUBLIQUE-SE EM
04/04/95

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho ofereceu projeto de lei que dispõe sobre a instituição dos "Jogos da Primavera", no âmbito do Município de São Paulo.

A matéria não esbarra em óbices legais, estando amparada nos artigos 13, I; 37, "caput", e 230 da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

13/03/95

RELATOR